



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/05/2023, Edição nº 6003, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.191/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do piso salarial inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente da Dengue – Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022;

Considerando, o disposto no art. 2º, § 5º da [Lei Municipal nº 2.161/2023](#) de 28 de março de 2023;

Considerando, a Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º Altera o piso salarial inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente da Dengue – Agente de Combate às Endemias, para o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º O Anexo II – Quadro de Vencimentos – Cargos Efetivos da [Lei nº 1.340](#), de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores passa a vigorar com alteração prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão a conta de dotações específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

“Anexo II – Quadro de Vencimentos – Cargos Efetivos da
Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010”

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
21	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,29	3.246,86	3.344,26	3.444,59	3.547,93	3.654,37	3.764,00	3.876,92	3.993,23	4.113,03	4.236,42